



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



Memorando 001 – 2019/2021 Regulamento de Reembolsos do GCEMG Comissão de Finanças e Orçamento – 2019/2021

26 de março de 2020.

Estimados Irmãos líderes estaduais e regionais da Ordem DeMolay de Minas Gerais, visando uma maior eficiência na gestão de custos do GCEMG, bem como a boa orientação para que não haja dúvidas sobre reembolsos de viagens, seguem as regras a serem seguidas por todos em nosso Estado.

Apesar de já agirmos segundo essas regras naturalmente, é importante que elas estejam ainda mais claras para todos os envolvidos a partir de agora, pois o GCEMG passará a utilizar o Portal da Transparência do SCDB, logo, não poderão ser admitidos quaisquer erros nos pedidos de reembolso por parte das lideranças regionais e estaduais de Minas Gerais desde já.

Esperamos contar com o apoio e responsabilidade de todos. Lembrem-se: o dinheiro que utilizamos para investir na Ordem DeMolay de Minas Gerais é de todos os DeMolays de Minas Gerais, logo, devemos dar o melhor destino possível a cada centavo, e assim, poderemos fazer a Família DeMolays crescer mais e melhor em cada canto de Minas Gerais.

- REGRAS GERAIS

1. Haverá reembolso para todas as lideranças juvenis e adultas do GCEMG a nível estadual e regional para visitas a Capítulos, Priorados, Castelos e Lojas, bem como a Congressos Regionais, Cursos de Líderes Estaduais e Congressos Estaduais, conforme todas as regras do presente documento.
2. Visitas em Lojas somente são permitidas às lideranças adultas por motivos óbvios, no entanto, somente com autorização prévia do GME.
3. Não haverá reembolso para visitas feitas a Preceptório, Cortes Chevaliers, Clubes de Mães, Colégios Alumni ou outros eventos regionais e estaduais fora os supracitados, a não ser que autorizado previamente pelo GME (o solicitante deve constar a justificativa no formulário de pedido de reembolso).
4. Exceto Cursos de Líderes Estaduais e Congressos Estaduais do GCEMG, bem como o CREOD das suas próprias regiões, as lideranças regionais somente receberão reembolso para visitas feitas dentro de suas OFEX.
5. Para eventos nacionais, somente lideranças estaduais terão reembolso, pois, conforme regras do SCDB, devem participar efetivamente das atividades dos referidos eventos.
6. Para demais visitas a outros estados, somente lideranças estaduais terão reembolso, porém, com autorização prévia do GME (o solicitante deve constar a justificativa no formulário de pedido de reembolso).
7. Em todos os casos citados no presente documento que exigem aprovação prévia do GME, o solicitante deverá fazer constar no seu relatório que o GME autorizou tal gasto bem como a justificativa que ele apresentou ao GME.



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



8. Todos os pedidos de reembolso deverão ser feitos com envio de formulário padrão devidamente preenchido, assinado e digitalizado pelo solicitante por e-mail ao GCEMG, GMEs e GTEs (e-mails ao final deste documento).
 - a. Juntamente com o formulário, devem ser enviadas notas fiscais, cupons fiscais ou recibos eletrônicos que comprovem os gastos. Caso algum fornecedor emita somente recibo escrito à mão, o solicitante deve explicar isso em seu relatório de pedido de reembolso (não há necessidade de autorização prévia para tanto).
 - b. A assinatura no formulário poderá ser incluída digitalmente pelo solicitante, ou seja, ele pode preencher tudo via Word, incluir sua assinatura previamente digitalizada, salvar no formato exigido e enviar, sem precisar imprimir, assinar, digitalizar e enviar.
 - c. O formulário deve ser enviado em PDF, JPG ou PNG para garantir que não haverá edições no arquivo por qualquer pessoa que não seja o solicitante.
 - d. No caso dos Mestres Conselheiros Regionais, o Oficial Executivo deverá solicitar para eles o reembolso.
 - e. Em hipótese alguma o GCEMG irá transferir valores antes do gasto feito pela liderança estadual ou regional, ou seja, não haverá adiantamento, somente reembolso. No entanto, caso o solicitante envie ao GCEMG por e-mail (GCE, GMEs e GTEs) o boleto ou outra forma de pagamento direta ao fornecedor com pelo menos 1 dia útil de antecedência, o GCEMG poderá pagar por ela, por exemplo, a compra de passagem de ônibus ou avião, a reserva de um hotel, etc.
 - i. Além do e-mail, no caso acima, o solicitante deve também ligar para o GME ou GTE alertando sobre a necessidade do pagamento com pelo menos 1 dia útil de antecedência.
 - ii. Sugerimos o uso de cartões de crédito por todas as lideranças regionais e estaduais, e que enviem seus relatórios antes da data de vencimento da fatura, desta forma, quando solicitarem o reembolso, o GCEMG enviará os valores antes de terem que pagar efetivamente por eles.
 - f. Todos os reembolsos para lideranças regionais deverão ser feitos para conta bancária no Bradesco ou via pagamento de boleto emitido pelo solicitante em bancos digitais.
9. Qualquer pedido de reembolso deve ser enviado entre o dia 1 e o dia 10 de qualquer mês. Por exemplo, em 15 e 22 de abril, um Oficial Executivo fez visitas a Capítulos de sua região, logo, ele tem dois formulários prontos para serem reembolsados, no entanto, ele não deve enviar esses formulários nos dias 16 ou 23 de abril, mas segurar e enviar somente entre os dias 1 e 10 de maio.
10. Todos os pedidos de reembolso devem ser feitos no prazo máximo de 3 meses, ou seja, se a liderança fez alguma viagem em 15 de abril, ela tem até 1 a 10 de julho para solicitar o reembolso.
11. Itens reembolsáveis: inscrição, estadia, transporte e alimentação.



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



12. Inscrições somente serão reembolsadas pelo GCEMG para os eventos conforme consta no presente documento (ver sobre eventos nacionais, estaduais e regionais).
13. Em gastos com estadia, sempre pesquisar o melhor custo benefício. Incentivamos lideranças juvenis a ficarem nas casas de DeMolays Ativos quando visitarem Capítulos, Priorados ou Castelos para aumentar a interação entre os DeMolays do Estado.
 - a. No caso de estadia, as lideranças regionais somente poderão solicitar reembolso caso tenham autorização prévia do GME para efetuarem tal gasto, visto que por estarem visitando cidades mais próximas às suas, na maioria das vezes não precisarão pernoitar na cidade. No entanto, caso precisem pernoitar por motivos de chuvas, estradas interditadas ou outros problemas, basta que entrem em contato com o GME solicitando autorização, e, quando enviarem o formulário, devem fazer constar nele que foi autorizado e a justificativa.
14. Em gastos com transporte, recomenda-se viagens de ônibus de linha, veículo próprio ou van/ônibus fretados quando forem mais pessoas. Avião, táxi entre cidades, uber entre cidades ou aluguel de veículos devem ser utilizados somente com aprovação prévia do GME após apresentação de justificativa.
 - a. Gastos como pedágios, estacionamentos e outros itens necessários para a locomoção também são reembolsáveis.
 - b. Para locomoções dentro da cidade visitada com uber e taxis também são reembolsáveis, priorizando sempre a opção mais barata no momento.
15. Em gastos com alimentação, está terminantemente proibido o pedido de reembolso para gastos com bebidas alcoólicas.
16. Pedido de reembolso de gasto com alimentação em horário que há alimentação prevista em algum evento que o solicitante estiver participando, deve ser autorizado previamente pelo GME (o solicitante deve constar a justificativa no formulário de pedido de reembolso).
17. No caso de gastos compartilhados das lideranças com outras pessoas que não podem solicitar reembolso ao GCEMG, a liderança deve solicitar ao fornecedor que emita para ela um comprovante de pagamento em separado dos demais. Exemplos:
 - a. Numa viagem de van, a empresa emite uma nota fiscal do valor total de todos; solicitar que emita uma nota fiscal separada só para o solicitante.
 - b. Numa viagem de carro, o combustível ficou em R\$400,00 no total, no entanto, a parte da liderança é somente R\$100,00; pegar um cupom fiscal de R\$100,00 em algum dos abastecimentos.
 - c. Num restaurante, estavam muitos numa única mesa e o restaurante emitiu uma única cobrança para todos, solicitar que emita um cupom fiscal somente do seu gasto.
 - d. Numa estadia em hotel ou airbnb, a empresa emitiu uma única nota fiscal do grupo, solicitar uma nota separada do seu gasto.



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



- i. Caso seja impossível a emissão de nota fiscal separada pela empresa, anexar ao relatório a nota com o gasto total do grupo, no entanto, fazer constar no relatório a observação de qual é o valor a ser reembolsado.
 - ii. Caso a nota fiscal apresentada do grupo seja de alimentação e conste bebida alcoólica, mesmo não tendo sido consumida pela liderança, não haverá reembolso daquela alimentação.
18. É proibida a solicitação de reembolso para gastos feitos dentro do município de domicílio da liderança. Somente serão aceitos gastos com transporte e em valor equivalente ao que gastaria com ônibus de linha comum da cidade para o mesmo trajeto e que resida em município com mais de 300 mil habitantes e comprove a necessidade do gasto.

- VALOR BÁSICO PARA AS OFEX (SEM QUALQUER META)

1. O GCEMG irá reembolsar a Oficialaria Executiva para apenas 1 visita por semestre por Capítulo, Priorado e Castelo na OFEX.
2. Somente haverá reembolso do GCEMG para visitas extras ao mesmo Capítulo, Priorado ou Castelo no mesmo semestre se autorizado previamente pelo GME (o solicitante deve fazer constar a justificativa no formulário de pedido de reembolso).
3. Este reembolso único por organização visitada é compartilhado entre o Oficial Executivo e o Mestre Conselheiro Regional, ou seja, se o MCR já visitou o Priorado X no semestre, nem o MCR nem o OE receberão reembolso para visitá-lo novamente no mesmo semestre, a não ser conforme tratado no item 2 acima.
 - i. Na prática: Em determinada Oficialaria Executiva, há 5 Capítulos, 1 Priorado e 2 Castelos. Estas 8 organizações poderão ser visitadas 1 vez no semestre por 1 das lideranças regionais com reembolso do GCEMG.

- VALOR PRÊMIO PARA AS OFEX (COM META)

1. A Oficialaria Executiva que tiver todos os seus Capítulos, Priorados e Cortes regulares para o ano corrente, bem como os dados dessas organizações devidamente atualizados e completos no SISDM, poderá desvincular as visitas do MCR e do OE na região, ou seja, cada 1 poderá ir 1 vez em cada Capítulo, Priorado e Castelo da região com reembolso do GCEMG para ambos.
2. A Oficialaria Executiva que, na média dos seus Capítulos, iniciar 6 jovens e elevar 5 jovens num semestre, poderá escolher 1 Congresso Regional diferente da sua região para o Oficial Executivo e Mestre Conselheiro Regional participarem com reembolso do GCEMG. Pode ser também 2 Congressos Regionais para 1 das lideranças regionais participar, caso a outra liderança regional abdique do direito.
3. A Oficialaria Executiva que possuir todos os seus Capítulos regulares e funcionando bem, que possuir pelo menos 1 Priorado e 1 Corte regulares e funcionando bem em sua região, bem como possuir funcionando bem 1 Castelo e 1 Clube de Mães vinculados a



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



cada Capítulo da sua região, poderá enviar ao Congresso Nacional o Mestre Conselheiro Regional ou Oficial Executivo com reembolso do GCEMG para inscrição, estadia e alimentação.

- a. No caso da alimentação, é aquela prevista na programação do evento e o suficiente para se manter bem alimentado durante a ida e a volta do evento.
 4. A Oficialaria Executiva que fundar 1 ou mais Capítulos em sua região e, junto do Capítulo, fundar também 1 Clube de Mães vinculado a ele, poderá visitar este Capítulo quantas vezes forem necessárias no mesmo semestre, sempre com autorização prévia do GME.
 5. Para todos esses prêmios, sugerimos que se priorize o Mestre Conselheiro Regional.
- Lideranças regionais: Mestre Conselheiro Regional (juvenil) e Oficial Executivo (adulta).
 - Lideranças estaduais: Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto (juvenil), e os 08 (oito) diretores do GCEMG (adulta).
 - O GCEMG poderá ainda reembolsar viagens para seu secretário executivo, membros de suas comissões, ou prêmios em geral para outras pessoas que merecerem, observando as mesmas regras que as previstas para as lideranças estaduais do GCEMG, sempre com justificativa plausível e com viabilidade financeira para tal.
 - Todas essas regras podem ser alteradas pelo GCEMG, bastando comunicar previamente às lideranças regionais e estaduais via e-mail.
 - E-Mails para os quais devem ser enviados os relatórios: gcemg@gcemg.org.br , gme@gcemg.org.br , gmea@gcemg.org.br , financeiro@gcemg.org.br .



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001